



O Povo no Poder

**Câmara Municipal de Caxingó - Piauí - Caxingo - PI**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000039

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/07/08000039**

|                       |                                                                                                                                                                           |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número / Ano</b>   | 000039/2022                                                                                                                                                               |
| <b>Data / Horário</b> | 08/07/2022 - 12:24:51                                                                                                                                                     |
| <b>Ementa</b>         | DISPOE SOBRE ALTERAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE CAXINGÓ(PI), CRIANDO O ARTIGO 13-A DA LEI MUNICIPAL 067/2014 DE ABRIL DE 2014 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| <b>Autor</b>          | MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS - PREFEITO                                                                                                                             |
| <b>Natureza</b>       | Legislativo                                                                                                                                                               |
| <b>Tipo Matéria</b>   | Projeto de Lei Ordinária                                                                                                                                                  |
| <b>Número Páginas</b> | 0                                                                                                                                                                         |
| <b>Emitido por</b>    | sec.camara                                                                                                                                                                |

OFÍCIO. Nº 057/2022.

Caxingó, 05 de julho de 2022

Ao Ilmo Sr.  
Presidente da Câmara Municipal de Caxingó do Piauí

Senhor Presidente,

Senhores vereadores

Cumpri-nos encaminhar a esta Augusta Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que objetiva a alterar a Estrutura Administrativa da Prefeitura de Caxingó (PI), simplesmente para adequar e regulamentar cargos gratificados na estrutura municipal.

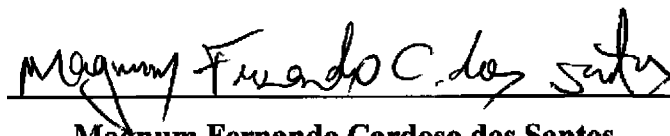
Verificou-se a necessidade alterar a estrutura administrativa para regulamentar gratificações.

Tendo em vista a necessidade do município e principalmente, considerando os princípios que devem nortear as ações da administração Pública tais como o da impessoalidade e da legalidade, bem como a necessidade de se adequar o funcionamento da máquina pública aos ditames legais vigentes é que encaminha a presente proposição.

Além do mais, os cargos e funções da Administração Pública necessitam estar sempre em harmonia com as legislações supervenientes à sua criação, sob pena de imposição de medidas restritivas ao seu exercício pelas instâncias competentes.

Face ao exposto, esperamos contar com o apoio de todos os membros deste Poder Legislativo para aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito de Caxingó (PI), 05 de julho de 2022.



**Magnum Fernando Cardoso dos Santos**

**Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI N.º 10 /2022 de 05 de julho de 2022.

**DISPÕE SOBRE ALTERAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE CAXINGÓ (PI), CRIANDO O ARTIGOS 13-A DA LEI MUNICIPAL 067/2014 DE 14 DE ABRIL DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí**, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Estadual, e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica criado o art. 13-A, da lei municipal 067/2014 que tem seguinte redação:

**Art. 13-A.** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratificação no importe de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao médico efetivo que ocupar o cargo de médico perito, no município de Caxingó estado do Piauí.

Parágrafo único: a gratificação mencionada no caput de artigo é cumulável com outras gratificações.

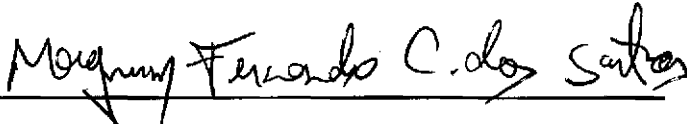
*Parágrafo único: fica criada a linha 08 da letra "F" do anexo II da lei municipal 067/2014*

| Nº | Cargo         | Valor da gratificação |
|----|---------------|-----------------------|
| 08 | Medico perito | R\$ 2.500,00          |

**Art. 02.** As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 03.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caxingó (PI), 05 de julho de 2022.



**Magnum Fernando Cardoso dos Santos**

**Prefeito Municipal**

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 02022/07/08000044

|                           |                                                                                                                                      |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número /<br/>Ano</b>   | 000044/2022                                                                                                                          |
| <b>Data /<br/>Horário</b> | 08/07/2022 - 12:37:23                                                                                                                |
| <b>Assunto</b>            | ENTREGA DE MATÉRIAS LEGISLATIVAS (10 À 14/2022) PARA APRECIÇÃO EM REGIME DE URGENCIA ESPECIAL E CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. |
| <b>Interessado</b>        | MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS(PREFEITO)                                                                                         |
| <b>Natureza</b>           | Administrativo                                                                                                                       |
| <b>Tipo<br/>Documento</b> | Ofício                                                                                                                               |
| <b>Número<br/>Páginas</b> | 1                                                                                                                                    |
| <b>Emitido por</b>        | sec.camara                                                                                                                           |

OFÍCIO N.º 063/2022

Sr. Presidente

Srs. Vereadores,

**CONSIDERANDO:** a necessidade de apreciação por esta casa legislativa dos projetos de Leis que segue anexo que dispõem sobre;

03 PROJETOS QUE (DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

DISPÕE SOBRE ALTERAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE CAXINGÓ (PI), CRIANDO O ARTIGOS 13-A DA LEI MUNICIPAL 067/2014 DE 14 DE ABRIL DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGULAMENTA A FIXAÇÃO DO PISO SALÁRIAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DOS AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 120/2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

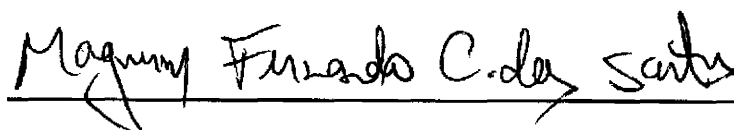
**CONSIDERANDO:** ainda os princípios que devem nortear as ações da administração Pública tais como o da legalidade, bem como a necessidade de se adequar o funcionamento da máquina pública aos ditames legais vigentes é que encaminha a presente proposição.

Requer que Vossa Excelência convoque uma **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para apreciação de votação dos projetos supramencionados, em regime de urgência especial.

Requer ainda a apresentação, apreciação e votação em regime de urgência especial dispensado assim os prazos possibilitando assim a **TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**

Face ao exposto, esperamos contar com o apoio de todos os membros deste Poder Legislativo para aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caxingó (PI), 08 de julho de 2022



**MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**